



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CLARO S.A.

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, IX, “D” DA RESOLUÇÃO TRE/SP N.º 297/2013, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E CLARO S.A., C.N.P.J. N.º 40.432.544/0001-47, COM SEDE NA RUA HENRI DUNANT, 780, TORRES A e B, SANTO AMARO, SÃO PAULO - S.P., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, R.G. nº 568590821-SSP/BA e C.P.F. nº 908.273.765-53, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0054372-64.2016.6.26.8000, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem prorrogar o presente contrato, lavrado às folhas 19 a 23 do livro próprio (nº 133 – B), alterado pelo 1º termo aditivo, lavrado às fls. 14 e 15 do livro próprio (nº 138 – B), pelo 2º termo aditivo, lavrado às fls. 71 e 72 do livro próprio (nº 146 – B), pelo 3º termo aditivo, lavrado às fls. 73 e 74 do livro próprio (nº 146 – B), pelo 4º termo aditivo, lavrado às fls. 30 e 31 do livro próprio (nº 152 – B), pelo 5º termo aditivo, lavrado às fls. 69 e 70 do livro próprio (nº 158 - B), pelo 6º termo aditivo, lavrado às fls. 35 a 37 do livro próprio (nº 167-B) e pelo 7º termo aditivo, lavrado às fls. 58 a 60 do livro próprio (168-B), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/20015 do Pregão Eletrônico Federal nº 14/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é formalizar a prorrogação contratual para o período de 16/06/2021 a 15/07/2021. Em consequência, alteram-se o item 2.1 da cláusula 2 e o item 3.1 da cláusula 3, bem como atualiza-se o item 4.1 da cláusula 4, que passam a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 1º/04/2016 e encerramento em 15/07/2021, vigorando pelo prazo de 63 (sessenta e três) meses e 15 (quinze) dias.

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação, a partir de 20/10/2020, mantém-se em R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.303,58 (nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

(…)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”. Foram emitidas: em 1º/04/2016, a Nota de Empenho n.º 717, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para o período de 1º/04 a 31/12/2016; em 27/01/2017, a Nota de Empenho n.º 257, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017; em 17/01/2018, a Nota de Empenho n.º 162, no valor de R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018; em 10/01/2019, a Nota de Empenho n.º 57, no valor de R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019; em 20/01/2020, as Notas de Empenho n.º 185 e n.º 186, a primeira no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) para o período de 01/01/2020 a 31/03/2020, e a segunda no valor de R\$ 1.300,50 (um mil e trezentos reais e cinquenta centavos) para o período de 01/04/2020 a 15/12/2020; e, em 04/02/2021, a Nota de Empenho n.º 295, no valor de R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para o período de 01/01/2021 a 15/07/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterados pelo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI N° 0054372-64.2016.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Camila Chung dos Santos, brasileira, e o senhor Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiro, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 169-B) aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof

Pela **CONTRATANTE**

Carlos Fernando Meira Filho

Pela **CONTRATADA**

Camila Chung dos Santos

Testemunha

Alexandre Cunha de Souto Maior

Testemunha

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/06/2021, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 10/06/2021, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 10/06/2021, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 11/06/2021, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 11/06/2021, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Meira Filho, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2794417** e o código CRC **64495C96**.
